



## MUNICÍPIO DA COVILHÃ

### Avaliação do período experimental

#### Acta número dois

Procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de 1 posto de trabalho de Assistente Operacional aberto pelo aviso BEP OE202101/0605

Aos 22 dias do mês de novembro de 2021, pelas 09.30 horas, reuniu, no edifício dos Paços do Concelho, o Júri designado por despacho do Presidente da Câmara datado de 09/12/2020, para avaliar e acompanhar o período experimental do seguinte trabalhador: -----

Carlos Daniel Lopes Ramos, avaliado cfr. alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º em conjugação com o artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, a seguir designada por LTFP. -----

A duração do período experimental foi de 90 dias, previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP, **estando presentes:** -----

Nome	Unidade Orgânica
<b>Presidente:</b> Jorge Manuel Galhardo de Matos Vieira	Diretor de Departamento de Obras e Planeamento.
<b>1.º Vogal efetivo:</b> Pedro Miguel Costa Nascimento	Chefe de Divisão de Serviços Operativos.
<b>2.º Vogal efetivo:</b> Sandra Cristina Pires Praça	Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos e da Formação.

A reunião teve como objetivo avaliar o período experimental cuja duração decorreu de 01/08/2020 a 31/10/2021 conforme determinado na alínea a) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP, contado nos termos do artigo 50.º da citada norma legal. -----

Ordem de trabalhos: -----

1. **Relatório – critérios e classificação.** -----
2. **Avaliação do período experimental.** -----

O júri atento ao determinado no artigo 46.º da LTFP analisou o conteúdo funcional correspondente à carreira geral de assistente operacional de grau 1 de complexidade, nos termos do artigo 88.º da LTFP com perspetivação nas competências e habilitações exigidas no procedimento concursal, designadamente no desempenho das funções previstas para a categoria e demais atribuições previstas na Estrutura Orgânica da Câmara Municipal para a Divisão de Serviços Operativos/Serviço de Transportes Equipamentos e Oficinas, formalizando em seguida a aplicação dos critérios de avaliação do período experimental. -----

## **1. Avaliação do período experimental do trabalhador: -----**

O Júri procedeu à avaliação do relatório apresentado, observando os critérios definidos, considerando igualmente os elementos por ele recolhidos durante o período experimental, classificando nos seguintes termos: -----

### **1.1 - Trabalhador: Carlos Daniel Lopes Ramos. -----**

#### **1.1.1 - A estrutura organizativa do relatório e articulação de ideias/clareza de exposição: -----**

Apresentação e conceção gráfica de qualidade e conformada, facilitadora da leitura e perceção dos conteúdos com padrão elevado de escrita e organização. As descrições dos diversos elementos da informação, demonstram os objetivos e tarefas exercidas, enquadramento normativo, adaptando-se bem à sua finalidade. -----

O relatório descreve de forma clara as funções exercidas, com principal enfoque na demonstração da quantidade, qualidade e relevância dos trabalhos, adaptação ao posto de trabalho e processos de trabalho do Serviço de Transportes Equipamentos e Oficinas, integrado na Divisão dos Serviços Operativos em resposta a diretivas e orientações superiores bem definidas. -----

Salienta empenho pessoal e profissional, conhecimento das normas de segurança e aspetos técnicos e operacionais e exigíveis à profissão. Acrescem os elementos recolhidos pelo júri baseados no desempenho do trabalho diário de qualidade e competência, pontualidade, atitude pessoal, envolvimento nas atividades programadas, resultados obtidos e grau de satisfação pelo trabalho executado e zeloso cumprimento do dever de assiduidade. -----

Nestes termos, classifica-se a apresentação/originalidade do relatório com 15 valores; a forma de expressão escrita e a clareza de exposição com 16 valores e a capacidade de síntese na identificação dos trabalhos desenvolvidos com 14 valores, sendo a média aritmética atribuída ao **relatório de 15 valores**. -----

**1.1.2 - Nas competências operativas e comportamentais definidas, o trabalhador procurou atingir os resultados desejados, realizando com empenho as tarefas que lhe foram distribuídas, respeitando os prazos estipulados para as diferentes atividades, demonstrando ser persistente na resolução dos problemas e dificuldades**

encontradas, respondendo sempre com prontidão e qualidade, alcançando resultados assinaláveis classificando-se a competência de **orientação para resultados com 14 valores.** -----

Revelou cuidado no aproveitamento dos recursos postos à sua disposição, aplica procedimentos na sua atividade individual, tendentes a reduzir ou evitar desperdícios e de gastos supérfluos, utiliza convenientemente os recursos e instrumentos de trabalho, contribuindo para a redução de custos de funcionamento, diligencia a manutenção e conservação dos materiais e equipamentos, respeitando as regras e condições de operacionalidade, contribuindo para melhoria da qualidade do serviço, estabelecendo objetivos, prazos e prioridades pelo que na competência de **otimização de recursos é classificado com 15 valores.** -----

Compreende a importância da sua função para o funcionamento do serviço e procura responder com competência às solicitações que lhe são colocadas, difunde e pratica a prontidão e a disponibilidade no exercício das funções, observa as regras regulamentares relativas ao funcionamento do serviço, nomeadamente no que se refere à assiduidade e horários de trabalho estabelecidos, demonstra sentido de responsabilidade pelos materiais e equipamentos que tem a seu cargo, pelo que é justo classificar-se na competência de **responsabilidade e compromisso para com o serviço com 16 valores.** -----

Observa normas e procedimentos estipulados para a realização das tarefas e atividades, em particular as de segurança, higiene e saúde no trabalho, percebe, verifica e identifica eventuais anomalias no sentido de garantir a sua segurança e a dos colegas de trabalho, procura desenvolver um comportamento profissional cuidadoso e responsável de modo a prevenir situações que ponham em risco pessoas, equipamentos e o meio ambiente, consegue utilizar equipamentos, ferramentas e materiais com conhecimento e segurança, pelo que a competência de **orientação para a Segurança é classificada com 15 valores.** -----

**Assim no parâmetro de avaliação das competências operacionais e comportamentais aplicada a média aritmética resulta na classificação final de 15,00 valores.** -----

**1.1.3 - Formação profissional:** o candidato frequentou 0 ações de formação profissional, contextualizada com as funções no decorrer do período experimental, por razões que o júri entende não lhe serem imputáveis, sendo classificado **com 1 valor.** -----

**1.1.4 - No parâmetro da assiduidade** o trabalhador revelou-se assíduo e pontual e compulsados os registos de recolha de dados do cumprimento da assiduidade na plataforma, constata-se a inexistência de faltas ou atrasos significativos. Perante este escrupuloso cumprimento, considera-se que não deve o trabalhador estar sujeito a qualquer desconto nos termos definidos na ata de critérios. **(0 Valores).** -----

**2. - O Júri com base nas pontuações de cada parâmetro avaliado, fundamentação indicada, e por aplicação dos critérios de classificação estabelecidos, considera que o**

A handwritten signature in black ink, with a large number '7' written above it. The signature appears to be 'Júri' or similar, followed by a flourish.

trabalhador confirma em absoluto as competências e perfil definidos no procedimento concursal para a carreira geral de assistente operacional – condutor de maquinas e veículos especiais, apurando a classificação final do trabalhador de **16,00 valores, apurados da forma que se expressa:** -----

$$AF = R \times 60\% + C \times 40\% + F - P$$

Em que:

AF = Avaliação final.

R = Relatório.

C = Competências.

F = Formação.

P = Pontualidade.

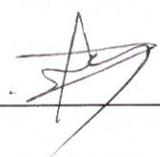
**Proposta de avaliação = 15,00 (valores) x 60% + 15,00 (valores) x 40% + 1 - 0 = 16,00 (valores).** -----

Na continuação dos trabalhos, deliberou promover a audiência oral do interessado nos termos do artigo 123.º do CPA aprovado em anexo ao Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação. -----

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente acta, que vai ser lida e assinada pelos membros do júri. -----

Nada mais havendo a tratar nem para constar, deu o Júri por encerrada a reunião às 10.30 horas, da qual elaborou a presente ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.

Presidente: \_\_\_\_\_ 

1.º Vogal: \_\_\_\_\_ 

2.º Vogal: Janeiro António Pinheiro